

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

2º Prorrogação

Dispensa nº: 500/2024

Requisição nº: 1674/2024

Processo nº: 35191/2024

Data fim de recebimento de propostas: 02/10/2025 às 18:00 Horas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, CNPJ: 45.132.495/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se acha aberta, nesta unidade, compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço por item, com regime de entrega **parcelado**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL PARA OS ANIMAIS INTERNOS E AOS ANIMAIS BENEFICIADOS COM A ADOÇÃO**, PARA ATENDIMENTO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O presente Aviso e demais documentos que o compõem poderão ser acessados sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: <https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço adm.dgs-cotacoes@limeira.sp.gov.br.

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL PARA OS ANIMAIS INTERNOS E AOS ANIMAIS BENEFICIADOS COM A ADOÇÃO**, conforme especificações constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como **Anexo I** do aviso.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail adm.dgs-cotacoes@limeira.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

2. Somente serão consideradas recebidas as propostas que tiverem o recebimento de seus e-mails confirmados, desconsiderando a confirmação de entrega automática do correio eletrônico.

3. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

4. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Inscrição do cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

h) Alvará Sanitário

i) Contrato Social (com alterações)

2 – ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição.

3.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Os **bens deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3. O prazo de validade, quando constante da especificação do bem, será contado a partir da data da entrega.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. O objeto da presente contratação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de **10 (dez) dias fora a quinzena** do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;

3.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias;

3.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

3.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;

3.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

3.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

3.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – memorial descritivo;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III – modelo declaração.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 23 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

REINALDO BUCK BELUSSI
Secretário Municipal de Proteção Animal
-Secretaria Municipal de Proteção Animal-

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35191/2024

DISPENSA N.º 500/2024

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL PARA OS ANIMAIS INTERNOS E AOS ANIMAIS BENEFICIADOS COM A ADOÇÃO

1.1 O objeto consiste no seguinte item:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
01	Sulfato de morfina pentaidratado 1 mg, equivalente à 0,88 mg de sulfato de morfina veículo estéril q.s.p. 1 mL Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis. Ampola 2ml	50	Ampola
02	Cateter periférico intravenoso 20G Diâmetro (Ø): 1,1mm Comprimento: 32mm	200	Unid.
03	Cateter periférico intravenoso 22G Diâmetro (Ø): 0,9mm Comprimento: 25mm	800	Unid.
04	Antibiótico injetável: Sulfametazol 10g, Trimetoprim 2g Veículo q.s.p 50mL. Frasco-ampola 50 mL	26	Frasco
05	Alimento úmido para cães e gatos com composição básica de: Água, miúdos de aves, fígado suíno, carne mecanicamente separada de frango, farinha de milho, farinha de torresmo, óleo de peixe refinado, carbonato de cálcio, hidrolisado de fígado de frango, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, Goma Guar, vitaminas (vitamina B12, ácido ascórbico polifosfato (fonte de vitamina C), D3, E, ácido fólico (B9), Biotina (B7), cloreto de colina, mononitrato de tiamina (B1), niacina (B3), Pantotenato de cálcio (B5), cloridrato de piridoxina (B6), Riboflavina (B2)), betacaroteno, minerais (sulfato ferroso, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de Manganês, iodato de cálcio), citrato de potássio, gema de ovo, taurina, DL-metionina, cisteína, glicina, ácido cítrico, óxido de magnésio, dextrose. Níveis de garantia: Proteína 44% - Gordura 33% - Carboidratos 13,3% - Fibra bruta 0,1% - Cálcio 1,26% - Fósforo 1,16% - Potássio 1,19% - Sódio 0,89% - Magnésio 0,105% - Vitamina C 371 ppm, Vitamina E 768 UI/kg - Ácidos graxos ômega-3 2,44% - Ácidos graxos ômega-6 6,71% (Lata de 156g, 195g ou 300g)	48	Lata
06	Suplemento nutricional e vitamínico em pasta com os níveis de garantia: Ácido aspártico (mín.) 4.770,000000 mg/kg, Ácido fólico (min.) 220,000000 mg/kg - Ácido glutâmico (min.) 6.480,000000 mg/kg, Ácido nicotínico (min.) 660,000000 mg/kg, Alanina (min.) 9.450,000000 mg/kg, Arginina (min.) 7.110,000000 mg/kg, Biotina (min.) 1,200000 mg/kg, cálcio (mín/máx) 55,000000/60,000000 g/kg, Cobalto (min) 14,700000 mg/kg - Cobre Quelatado (min) 7,500000 mg/kg, Colina (min) 2.475,000000 mg/kg, Cromo (min) 1,000000 mg/kg, DL-metionina (min) 26,390000 g/kg, Enxofre (min) 500,000000 mg/kg, Fenilalanina (min) 1.620,000000 mg/kg, Ferro Quelatado (min) 576,000000 mg/kg, Fluor (máx.) 100,000000 mg/kg, fósforo (min) 44,000000 g/kg, glicina (min) 15,030000 g/kg, hidroxiprolina (min) 14,850000 g/kg, histidina (min) 540,000000 mg/kg, Iodo (min) 130,000000 mg/kg, Isoleucina (min) 1.328,000000 mg/kg, L-Cartina (min) 11,000000 g/kg, L-Lisina (min) 35,000000 g/kg, Leucina (min) 2.340,000000 mg/kg, magnésio (min) 702,000000 mg/kg, manganês (min) 331,700000 mg/kg, Pantotenato de Cálcio (min) 550,000000 mg/kg, Prolina (min) 11,700000 g/kg, Selênio (min) 9,000000 g/kg, Serina (min) 1.440,000000 mg/kg, Sódio (min) 950,400000 mg/kg, Tirosina (min) 360,000000	24	Unid.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 35191/2024

Fls. ____ / Rub. ____

	mg/kg, treonina (min) 900,000000 mg/kg, Triptofano (min) 1.206,000000 mg/kg, Valina (min) 1.710,000000 mg/kg, Vitamina A (min) 4.400.000,000000 UI/kg, Vitamina B1 (min) 440,000000 mg/kg, Vitamina B12 (min) 5.000,000000 mcg/kg, Vitamina B2 (min) 280,000000 mg/kg, Vitamina B6 (min) 224,100000 mg/kg, Vitamina C (min) 5.500,000000 mg/kg, Vitamina D3 (min) 250.000,000000 UI/kg, Vitamina E (min) 5.632,000000 UI/kg, Zinco (min) 1.750,000000 mg/kg (Seringa 14g / 30g)		
07	Dexametasona 1mg/ml, sulfato de Neomicina 5mg/ml e sulfato de polimixina B 6000UI/ml - Suspensão oftálmica- Frasco 05ml	12	Frasco
08	Solução concentrada de Fipronil 2,5% (1 litro)	12	Frasco
09	Nitrato de tiamina 100mg, cloridrato de piridoxina 100mg B12 5000mcg	120	Comp.
10	Pamoato de Pirantel 14,5mg, praziquantel 5mg e febantel 15mg veículo qsp 1m (Frasco com 20ml)	30	Frasco
11	Piracetam 400mg comprimido	100	Comp.
12	Pomada Unguento a base de Butóxido de Piperonila 3,5 g Permetrina 0,5 g Veículo q.s.p. 100 g	30	Frasco
13	Flumazenil 0,1mg Veículo: edetato dissódico dihidratado, cloreto de sódio, ácido acético, hidróxido de sódio e água para injetáveis. Ampola 5ml	5	Ampola
14	Vacina antirrábica para equídeos. Vírus fixo inativado pelo BEI e produzido em cultivo celular. Frasco de 50ml	3	Frasco
15	Anti-hemoparasitário injetável a base de Diaceturato de diminazene 7,0g, Antipirina 37,50g, Veículo q.s.p 100,0mL. Frasco ampola 30ml.	9	Frasco
16	Analgésico injetável - Cada 100mL contém: Tartarato de Butorfanol - 1,458 g, Veículo q.s.p. -100 mL. Frasco ampola 10ml	2	Frasco
17	Sedativo - Cada 100 mL contém: Cloridrato de detomidina 1 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco ampola 5ml	10	Frasco
18	Anticonvulsivante gabapentina 300mg	100	Comp.
19	Antisséptico Tópico Degermante: Digliconato de Clorexidina 0,2%. Frasco de 1L.	30	Frasco
20	Colírio carmelose sódica 5 mg/ml oftálmico solução, frasco de 10 ml	15	Frasco
21	Pomada cicatrizante para cães e gatos, com 1,25g de Dihidroestreptomicina - .Veículo q.s.p 50g	30	Bisnaga
22	Curativo de carvão ativado e prata: constituído por uma manta de tecido de carvão ativado de 120g/m2 impregnado a 0,15% de nitrato de prata envolto externamente por um tecido não tecido de rayon de 30g/m2, com características de baixa aderência. Medidas: 10,5cm x 10,5cm.	60	Unid.
23	Gel condutor incolor para ultrassom - pouch 5kg	1	Unid.
24	Esfigmomanômetro Aneróide Tipo Palma- Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Resolução de medição: 2 mmHg;- Precisão: Dentro de 3mmHg em 18C a 33C - Dentro de 6mmHg em 34C a 46C - Vazamento de ar: 4mmHg/min.	1	Unid.

1.2 EMBALAGEM

Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

1.3 ENTREGA

1.3.1 A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP;

1.3.2 O regime de execução será em **contrato de 12 meses**, condicionando a entrega de forma parcelada, de acordo com a demanda do setor.

1.4 PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

A licitante vencedora deverá observar a garantia disposta no Código de Defesa do Consumidor.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35191/2024

DISPENSA N.º 500/2024

Dados do Fornecedor

CNPJ:	Nome da Empresa:		
Endereço:		Nº:	
Complemento:		CEP:	
Bairro:	Cidade/Estado:		
Telefone:	E-mail:		
Banco (nome e nº) / Agência / C/Corrente:			

A empresa supracitada propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Limeira, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da dispensa em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo I** do aviso):

Nos moldes do Anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	Sulfato de morfina pentaidratado 1 mg, equivalente à 0,88 mg de sulfato de morfina veículo estéril q.s.p. 1 mL Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis. Ampola 2ml	50	Ampola		R\$	R\$
02	Cateter periférico intravenoso 20G Diâmetro (Ø): 1,1mm Comprimento: 32mm	200	Unid.		R\$	R\$
03	Cateter periférico intravenoso 22G Diâmetro (Ø): 0,9mm Comprimento: 25mm	800	Unid.		R\$	R\$
04	Antibiótico injetável: Sulfametazol 10g, Trimetoprim 2g Veículo q.s.p 50mL. Frasco-ampola 50 mL	26	Frasco		R\$	R\$
05	Alimento úmido para cães e gatos com composição básica de: Água, miúdos de aves, fígado suíno, carne mecanicamente separada de frango, farinha de milho, farinha de torresmo, óleo de peixe refinado, carbonato de cálcio, hidrolisado de fígado de frango, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, Goma Guar, vitaminas (vitamina B12, ácido ascórbico polifosfato (fonte de vitamina C), D3, E, ácido fólico (B9), Biotina (B7), cloreto de colina, mononitrato de tiamina (B1), niacina (B3), Pantotenato de cálcio (B5), cloridrato de piridoxina (B6), Riboflavina (B2)), betacaroteno, minerais (sulfato ferroso, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de Manganês, iodato de cálcio), citrato de potássio, gema de ovo, taurina, DL-metionina, cisteína, glicina, ácido cítrico,	48	Lata		R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 35191/2024

Fls. ____ / Rub. ____

	óxido de magnésio, dextrose. Níveis de garantia: Proteína 44% - Gordura 33% - Carboidratos 13,3% - Fibra bruta 0,1% - Cálcio 1,26% - Fósforo 1,16% - Potássio 1,19% - Sódio 0,89% - Magnésio 0,105% - Vitamina C 371 ppm, Vitamina E 768 UI/kg - Ácidos graxos ômega-3 2,44% - Ácidos graxos ômega-6 6,71% (Lata de 156g, 195g ou 300g)				
06	Suplemento nutricional e vitamínico em pasta com os níveis de garantia: Ácido aspártico (mín.) 4.770,000000 mg/kg, Ácido fólico (min.) 220,000000 mg/kg - Ácido glutâmico (min.) 6.480,000000 mg/kg, Ácido nicotínico (min.) 660,000000 mg/kg, Alanina (min.) 9.450,000000 mg/kg, Arginina (min.) 7.110,000000 mg/kg, Biotina (min.) 1,200000 mg/kg, cálcio (mín/máx) 55,000000/60,000000 g/kg, Cobalto (min) 14,700000 mg/kg - Cobre Quelatado (min) 7,500000 mg/kg, Colina (min) 2.475,000000 mg/kg, Cromo (min) 1,000000 mg/kg, DL-metionia (min) 26,390000 g/kg, Enxofre (min) 500,000000 mg/kg, Fenilalanina (min) 1.620,000000 mg/kg, Ferro Quelatado (min) 576,000000 mg/kg, Fluor (máx.) 100,000000 mg/kg, fósforo (min) 44,000000 g/kg, glicina (min) 15,030000 g/kg, hidoxiprolina (min) 14,850000 g/kg, histidina (min) 540,000000 mg/kg, Iodo (min) 130,000000 mg/kg, Isoleucina (min) 1.328,000000 mg/kg, L-Cartinina (min) 11,000000 g/kg, L-Lisina (min) 35,000000 g/kg, Leucina (min) 2.340,000000 mg/kg, magnésio (min) 702,000000 mg/kg, manganês (min) 331,700000 mg/kg, Pantotenato de Cálcio (min) 550,000000 mg/kg, Prolina (min) 11,700000 g/kg, Selênio (min) 9,000000 g/kg, Serina (min) 1.440,000000 mg/kg, Sódio (min) 950,400000 mg/kg, Tirosina (min) 360,000000 mg/kg, treonina (min) 900,000000 mg/kg, Triptofano (min) 1.206,000000 mg/kg, Valina (min) 1.710,000000 mg/kg, Vitamina A (min) 4.400.000,000000 UI/kg, Vitamina B1 (min) 440,000000 mg/kg, Vitamina B12 (min) 5.000,000000 mcg/kg, Vitamina B2 (min) 280,000000 mg/kg, Vitamina B6 (min) 224,100000 mg/kg, Vitamina C (min) 5.500,000000 mg/kg, Vitamina D3 (min) 250.000,000000 UI/kg, Vitamina E (min) 5.632,000000 UI/kg, Zinco (min) 1.750,000000 mg/kg (Seringa 14g / 30g)	24	Unid.	R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 35191/2024

Fls. ____ / Rub. ____

07	Dexametasona 1mg/ml, sulfato de Neomicina 5mg/ml e sulfato de polimixina B 6000UI/ml - Suspensão oftálmica- Frasco 05ml	12	Frasco		R\$	R\$
08	Solução concentrada de Fipronil 2,5% (1 litro)	12	Frasco		R\$	R\$
09	Nitrato de tiamina 100mg, cloridrato de piridoxina 100mg B12 5000mcg	120	Comp.		R\$	R\$
10	Pamoato de Pirantel 14,5mg, praziquantel 5mg e febantel 15mg veículo qsp 1m (Frasco com 20ml)	30	Frasco		R\$	R\$
11	Piracetam 400mg comprimido	100	Comp.		R\$	R\$
12	Pomada Unguento a base de Butóxido de Piperonila 3,5 g Permetrina 0,5 g Veículo q.s.p. 100 g	30	Frasco		R\$	R\$
13	Flumazenil 0,1mg Veículo: edetato dissódico dihidratado, cloreto de sódio, ácido acético, hidróxido de sódio e água para injetáveis. Ampola 5ml	5	Ampola		R\$	R\$
14	Vacina antirrábica para equídeos. Vírus fixo inativado pelo BEI e produzido em cultivo celular. Frasco de 50ml	3	Frasco		R\$	R\$
15	Anti-hemoparasitário injetável a base de Diaceturato de diminazene 7,0g, Antipirina 37,50g, Veículo q.s.p 100,0mL. Frasco ampola 30ml.	9	Frasco		R\$	R\$
16	Analgesico injetável - Cada 100mL contém: Tartarato de Butorfanol - 1,458 g, Veículo q.s.p. -100 mL. Frasco ampola 10ml	2	Frasco		R\$	R\$
17	Sedativo - Cada 100 mL contém: Cloridrato de detomidina 1 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco ampola 5ml	10	Frasco		R\$	R\$
18	Anticonvulsivante gabapentina 300mg	100	Comp.		R\$	R\$
19	Antisséptico Tópico Degermante: Digliconato de Clorexidina 0,2%. Frasco de 1L.	30	Frasco		R\$	R\$
20	Colírio carmelose sódica 5 mg/ml oftálmico solução, frasco de 10 ml	15	Frasco		R\$	R\$
21	Pomada cicatrizante para cães e gatos, com 1,25g de Dihidroestreptomicina - .Veículo q.s.p 50g	30	Bisnaga		R\$	R\$
22	Curativo de carvão ativado e prata: constituído por uma manta de tecido de carvão ativado de 120g/m2 impregnado a 0,15% de nitrato de prata envolto	60	Unid.		R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 35191/2024

Fls. ____ / Rub. ____

	externamente por um tecido não tecido de rayon de 30g/m2, com características de baixa aderência. Medidas: 10,5cm x 10,5cm.					
23	Gel condutor incolor para ultrassom - pouch 5kg	1	Unid.		R\$	R\$
24	Esfigmomanômetro Aneróide Tipo Palma- Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; Resolução de medição: 2 mmHg;- Precisão: Dentro de 3mmHg em 18C a 33C - Dentro de 6mmHg em 34C a 46C - Vazamento de ar: 4mmHg/min.	1	Unid.		R\$	R\$
TOTAL GERAL:						

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no aviso.

Correm por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de dispensa de licitação.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI? () SIM () NÃO

Local e Data:

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

ANEXO III

MODELO – DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35191/2024

DISPENSA N.º 500/2024

A (empresa ou pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas;
- c) Não se enquadra na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- d) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista desta Administração, nem se enquadra nas vedações do art. 14º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- e) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à contratação direta em causa e sua plena concordância com as condições constantes no aviso de dispensa.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL